



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1121/2025.

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR REFERENTE A RESOLUÇÃO SS – 145 – 2025 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A PREFEITURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”.**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei;

**ARTIGO 1º)** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, relativo a Resolução SS – 145 – 2025 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A PREFEITURAS, para custeio da saúde do município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por Decreto Municipal.

**ARTIGO 2º)** - O Crédito Especial Suplementar autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 02:

02 – Transferências e convênios estaduais - vinculados ..... R\$ 600.000,00  
Valor Total..... R\$ 600.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010004.2.172000 – CONC. SUBV. ADICIONAL AÇÕES E SERV. DE SAUDE-  
GOVERNADOR**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 600.000,00  
02 – Transferências e convênios estaduais - vinculados ..... R\$ 600.000,00

**ARTIGO 3º)** - Os recursos autorizados, serão executados conforme Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria de Saúde Municipal, e será executado conforme segue:

**I** – Aquisição de medicamentos R\$ 400.000,00;

**II** – Aquisição de materiais médico, enfermagem, administrativo e limpeza R\$ 200.000,00.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A despesa será desdobrada de acordo, para atender o previsto no Plano de Trabalho.

**ARTIGO 4º)** - Os recursos autorizados poderão ser utilizados na execução de Registro de Preços vigentes para aquisição dos insumos previstos no artigo 3º, bem como para as novas licitações que poderão ser realizadas.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**ARTIGO 5º)** - Sobrando saldo do respectivo Recurso autorizado nesta Lei, o Poder Executivo realizará a inscrição de seus saldos no exercício seguinte respeitando a Lei Especial autorizativa, bem como os seus saldos financeiros e de dotação.


**ARTIGO 6º)** - Os recursos para a cobertura do Crédito acima autorizado correrão por conta da Concessão de Subvenções a Prefeitura do Estado – concessão de adicional para ações e serviços de saúde, relativo ao Custeio da Saúde.

**ARTIGO 7º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 22 de outubro de 2025.

  
FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Sandra P. Schinke Fadel  
RG:2176245-6  
Controlador Interno